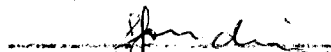


Publicado D.O.E.

em 12/10/07


Secretaria do Tribunal de Contas do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 01.760/03

**Verificação de cumprimento do Acórdão APL TC Nº 142/2006
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS.
VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
ACÓRDÃO APL TC Nº 396/04 E DO ACÓRDÃO
APL TC Nº 142/2006.**

ACÓRDÃO APL - TC - nº 657/2007

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01.760/03, referente à Prestação Anual de Contas do **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Caaporã**, relativa ao exercício financeiro 1999 – tendo como gestor o Sr. Manoel de Sousa Silva – julgada **irregular** na sessão plenária realizada em 03.03.2004, conforme **Acórdão APL TC nº 82/04**, e que no presente caso trata da verificação do cumprimento do **Acórdão APL TC nº 396/04** e **Acórdão APL TC nº 142/2006**, e, tendo em vista que, após exame da defesa apresentada e diligência “in loco” naquele Instituto, a Unidade Técnica verificou que o mesmo vem adotando os procedimentos que visam ao bom funcionamento do órgão,

Acordam os Conselheiros membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, *com declaração de impedimento do Cons. Antônio Nominando Diniz Filho*, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) **CONSIDERAR** cumprido o **Acórdão APL TC nº 396/04** no que diz respeito ao seu “**item-2**”, permanecendo, no entanto, a multa imputada ao Sr. Manoel de Sousa Silva, por descumprimento a decisão deste Tribunal, conforme dispõe o art. 56, inciso IV, da Lei Complementar nº 18/93;
- b) **DESCONSTITUIR** os termos do **Acórdão APL TC nº 142/2006**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino – João Pessoa, 12 setembro de 2007


Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE


Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Fui presente:


Procurador André Carlo Torres Pontes
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO